

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto “PAMI - Iniciativa Portuguesa em Fabricação Aditiva (CENTRO-01-0145-FEDER-022158)” cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências Biomédicas.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Doutoramento em Biomedicina com grau de mestre em Ciências Biomédicas ou áreas afins.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá à duração de 03 meses, não renovável, com início previsto a 1 de janeiro de 2021.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Produção e otimização de diferentes nanoestruturas com efeito antimicrobiano e avaliação da ação antimicrobiana em diferentes microorganismos. Avaliação da citotoxicidade das nanoestruturas desenvolvidas em diferentes linhas celulares.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1074,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Nuno Manuel Fernandes Alves (presidente), Ângela Maria Almeida de Sousa e Sandra Cristina Fernandes Amado (vogais efetivos); Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria e Artur Jorge dos Santos Mateus (suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos(CE): experiência em cultura de linhas celulares, estudos de viabilidade celular, transfeção com nanosistemas, biologia molecular, PCR real-time e Western Blot. ; sendo a nota final NF =  $[HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$ . Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,8 + ENT*0,2]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt](mailto:research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt) , através do envio do formulário de candidatura, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt) , acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

Leiria, 11 de dezembro de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Cofinanciado por: